PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE IBIAM, Estado de Santa Catarina, CNPJ 01.612.745/0001-74, representado por seu Prefeito Municipal CAMILO GATTI, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO, tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** e que será regida pela Lei n.14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n. 4499/2025, LC 123/06, também atualizada, **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra necessários a execução quadra de Beach Soccer, Volei de Praia e vestiários na Rua Três Irmãos no município de Ibiam – SC**, conforme especificações e dimensões constantes do projeto anexo.

TIPO: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 do dia 25/02/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:45 horas do dia 25/02/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 25/02/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

USASG: 980920

VALOR MÍNIMO DE LANCE: R$ 1,00 (um real).

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Ibiam

ENDEREÇO: Travessa Leoniza Carvalho de Agostini, 20 – Centro, Município de Ibiam – Santa Catarina, CEP: 89652-000.

Agente de Contratação: Fernando Caon.

E-mail: fernando.caon@ibiam.sc.gov.br ou licita@ibiam.sc.gov.br

Telefone: (49) 35340044 ou (49) 92001-3328

1. DO OBJETO

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra necessários a execução quadra de Beach Soccer, Volei de Praia e vestiários na Rua Três Irmãos no município de Ibiam – SC, conforme especificações e dimensões constantes do projeto anexo.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Não poderão disputar esta licitação:

2.1.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.1.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.1.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.1.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.1.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.1.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.1.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

2.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. O impedimento de que trata o item 2.1.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.1.4 e 2.1.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6. O disposto nos itens 2.1.4 e 2.1.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. A vedação de que trata o item 2.7. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.9. Da Visita Técnica

2.9.1 A visita técnica ao local da futura execução dos serviços será facultada, devendo ser realizada até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão pública.

2.9.2 A comprovação da visita será feita mediante apresentação da Declaração de Visita Técnica, devidamente assinada pelo representante da Administração.

2.9.3 A ausência da apresentação da declaração de visita técnica não implicará inabilitação, ficando o licitante responsável pelo pleno conhecimento das condições locais.

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

3.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3. ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.15. Os prazos serão conforme estipulado no Termo de referência.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 **Valor;**

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

4.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor Global.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 1,00(um real).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o /Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o /Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.1 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.2 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 05% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

5.21.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2 empresas brasileiras;

5.22.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4 O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5 É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

5.24. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante o anexo do seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

6.2. Os cadastros deveram ser em nome e no CNPJ da empresa licitante.

6.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.3. Caso conste na Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

6.4.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1 contiver vícios insanáveis;

6.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6.6 Que não atender ao intervalo mínimo entre lances.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.8.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço por item ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço por item, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

Quanto a HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, conforme art. 68, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Quanto a HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

b) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

Quanto a HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) ou acompanhado(s) da respectiva **Anotação de**

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

Responsabilidade Técnica – ART, quando aplicável, que comprove(m) que a empresa executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis em **características, quantidades e complexidade** com o objeto da presente contratação.

b) Prova de registro da empresa participante junto ao Conselho de Classe ou órgão competente, com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, bem como dos respectivos Responsáveis Técnicos.

b.1) Apresentação do visto junto ao órgão competente (apenas aos profissionais vinculados ao sistema CONFEA é exigido apresentação de visto caso a empresa seja sediada em outro estado. No caso dos profissionais vinculados ao CFT, CRT, CAU/BR e CAU estaduais não é exigido visto, conforme art. 26, Parágrafo único da Lei 13.639/2018, Resolução 53/2019 e art. 5º, Parágrafo único da Lei 12.378/2010), em conformidade com o disposto na Lei nº 5.194/66 e em consonância com o art. 14, §1º, da Resolução nº 1121/2019 do CONFEA, caso a proponente vencedora seja vinculada ao sistema CONFEA e esteja sediada em outro Estado, o visto deverá ser apresentado no momento da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação).

c) Comprovante de aptidão (em nome do licitante) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado emitido por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente, descrição das obras e serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente), acompanhado de Documento de Responsabilidade Técnica e Acervo Técnico emitido pelo órgão competente, indicando que a proponente tenha executado serviços compatíveis com o objeto da licitação (Atestado de Capacidade Técnica) (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

d) Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários, ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Civil/Arquiteto, o qual será obrigatoriamente o profissional preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA/CAU, por execução de serviços de características semelhantes aos do objeto deste Edital, devendo juntar para tal comprovação os seguintes documentos:

d.1) Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o engenheiro civil/arquiteto indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa, ou é prestador de serviços para a empresa;

d.2) Certidão de Acervo Técnico (CAT) profissional, emitida pelo CREA/CAU, em nome do profissional indicado, que comprove ter se responsabilizado tecnicamente pela execução de serviços **compatíveis em características, complexidade e natureza** com o objeto da presente licitação, nos termos do art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

Além dos documentos de habilitação que a empresa deverá se ater, para o início dos serviços também serão necessários os seguintes documentos:
a) Visto junto ao CREA/SC e/ou CAU/SC, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.194/66 e em consonância com o art. 14, §1º, da Resolução nº 1121/2019 do CONFEA1, caso a empresa contratada seja sediada em outro Estado.
b) ART de execução;
c) CNO da Previdência Social;
d) Livro de Registro dos funcionários;
e) Programas de Segurança do Trabalho;
Diário de obra de acordo com o Tribunal de Contas.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br .

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

9.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.6 fraudar a licitação;

9.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

9.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

9.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2 multa;

9.2.3 impedimento de licitar e contratar e

9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 30% do valor do contrato licitado.

9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.43, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: email: licita@ibiam.sc.gov.br, ou telefone (49)-92001-3328.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e www.ibiam.sc.gov.br.

11.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.6.1 Anexo I - Termo de Referência;

11.6.2 Anexo II – Declaração Unificada;

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

11.6.3 Anexo III – Modelo da Proposta;

11.6.4 Anexo IV – Minuta de Termo de Contrato;

Ibiam, 05 de fevereiro de 2026.

Camilo Cezar Minosso Gatti

Prefeito Municipal

André Luiz Simioni

Procurador Geral do Munícipio – OAB 45.097

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Exemplo:

- **Órgão/Entidade Demandante:** Prefeitura Municipal de Ibiam/SC
- **Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, Cultura e Esportes.
- **Processo Administrativo nº: 029/2026**
- **Modalidade de Contratação:** Concorrência Eletrônico – 004/2026
- **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021

2. DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra necessários a execução quadra de Beach Soccer, Volei de Praia e vestiários na Rua Três Irmãos no município de Ibiam – SC, conforme especificações e dimensões constantes do projeto anexo.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- O Município de Ibiam – SC identifica a necessidade de implantação de infraestrutura esportiva e de apoio, compreendendo a execução de quadras de Beach Soccer, Vôlei de Praia e a construção de vestiários, com a finalidade de ampliar e qualificar os espaços destinados ao lazer, ao esporte e à convivência social da população.
- Atualmente, a inexistência ou insuficiência de áreas adequadas para a prática de esportes de areia restringe o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e a realização de eventos comunitários, limitando o acesso da comunidade a práticas que contribuem diretamente para a saúde, o bem-estar e a integração social.
- A contratação pretendida atende ao interesse público, uma vez que a implantação das referidas estruturas promove a melhoria da qualidade de vida da população, incentiva a prática regular de atividades físicas, fortalece a inclusão social e contribui para a valorização e adequada ocupação dos espaços urbanos. Ademais, os equipamentos esportivos poderão ser utilizados de forma contínua por

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

diferentes faixas etárias, bem como em ações promovidas pelo Poder Público, escolas e entidades locais.

- Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e oportuna, estando alinhada às políticas públicas de esporte, lazer e desenvolvimento social, justificando-se plenamente sob os aspectos técnico, social e de interesse coletivo.

4. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- O objeto da presente contratação consiste na execução de obras de infraestrutura esportiva, compreendendo a implantação de quadras de Beach Soccer e Vôlei de Praia, bem como a construção de vestiários, destinados ao atendimento da população do Município de Ibiam – SC, visando a ampliação das opções de lazer, esporte e convivência social.
- Os serviços deverão ser executados de forma completa, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, observando rigorosamente os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário, bem como os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos anexos ao processo.
- A execução deverá atender, obrigatoriamente, às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis ao objeto, bem como às legislações federal, estadual e municipal pertinentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança do trabalho e à proteção ambiental**.**
- Os materiais a serem utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com a finalidade pública da obra, assegurando durabilidade, segurança, funcionalidade e adequado desempenho das estruturas executadas.
- A contratada deverá cumprir integralmente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, garantindo a correta sequência e conclusão das etapas da obra, bem como atender às orientações e fiscalizações realizadas pela Administração Municipal.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser encerrado antecipadamente após a conclusão integral da obra, desde que atendidas todas as condições contratuais. Ressalta-se que o cronograma físico-financeiro prevê a conclusão dos serviços no prazo de 4 (quatro) meses.

6. DO LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto da presente contratação deverá ser executados no **Município de Ibiam – SC**,

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

localizada na **Rua Três Irmãos, Centro, Ibiam – SC**, de propriedade do **Município de Ibiam/SC**, conforme indicado nos projetos técnicos, memoriais descritivos e demais documentos anexos ao processo.

A contratada deverá executar integralmente a obra no local indicado, responsabilizando-se pelo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários, observando as condições locais, as normas de segurança, bem como as orientações e determinações da fiscalização da Administração Municipal.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto dar-se-á em duas etapas, compreendendo o recebimento provisório e o recebimento definitivo, mediante verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas, memorial descritivo, normas técnicas aplicáveis e demais disposições contratuais.

7.1. Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão integral dos serviços, mediante solicitação formal da contratada e após vistoria técnica realizada pela fiscalização do Município, ocasião em que será verificado, no mínimo:

- A execução integral da obra conforme os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário, bem como em estrita observância ao memorial descritivo;
- A conformidade dos serviços da quadra de areia, incluindo muretas, sistema de drenagem, manta geotêxtil, camada de areia esportiva, alambrado, portões, redes, postes e sistema de iluminação;
- A execução dos vestiários, contemplando fundações, estrutura, alvenaria, revestimentos, cobertura, esquadrias, forro, instalações elétricas e hidrossanitárias, acabamentos e pintura;
- O atendimento às normas técnicas da ABNT, especialmente as relacionadas à execução de obras civis, instalações elétricas (NBR 5410) e segurança do trabalho;
- A apresentação e conferência dos diários de obra, devidamente preenchidos, acompanhados de registros fotográficos, conforme exigido pelo Município conforme memorial descritivo.
- A execução da limpeza final da obra, com retirada de entulhos e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

Constatadas pendências, falhas ou inconformidades, estas serão registradas em termo próprio, devendo a contratada providenciar as correções necessárias, sem ônus adicional à Administração, para posterior reavaliação.

7.2. Recebimento Definitivo

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

O recebimento definitivo será formalizado após a correção de todas as eventuais pendências apontadas no recebimento provisório e mediante nova vistoria técnica, quando será atestado que:

- Todos os serviços foram executados em conformidade com o memorial descritivo, projetos e normas técnicas vigentes
- Os materiais empregados atendem aos padrões de qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade exigidos;
- As instalações elétricas e hidrossanitárias encontram-se em pleno funcionamento;
- Foram entregues os documentos técnicos exigidos, incluindo ART de execução, quando aplicável, e demais registros necessários.

O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela garantia dos serviços executados, nos prazos e condições estabelecidos em contrato e na legislação vigente, especialmente quanto a vícios construtivos ou falhas de execução.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras previstas em lei, no edital e no contrato:

Executar integralmente o objeto contratado, em estrita conformidade com os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário**, o** memorial descritivo, as especificações técnicas, o cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo.

Fornecer toda a mão de obra qualificada, materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à perfeita execução da obra, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e adequação dos materiais empregados.

Manter, durante toda a execução da obra, profissional legalmente habilitado como responsável técnico, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, bem como assegurar sua presença conforme exigido pela fiscalização.

Manter no canteiro de obras, em local visível e acessível, cópias dos projetos, memorial descritivo, ART, licenças, autorizações e diário de obras, devidamente atualizado, conforme exigências do Município.

Executar os serviços de acordo com a boa técnica construtiva, corrigindo, às suas expensas, quaisquer falhas, defeitos, vícios construtivos ou serviços executados em desacordo com os projetos, normas técnicas ou determinações da fiscalização.

Atender prontamente às orientações, notificações e determinações da fiscalização, inclusive

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

quanto à paralisação de serviços, substituição de materiais, refazimento de etapas executadas em desconformidade e realização de ensaios, testes ou corpos de prova.

Responsabilizar-se integralmente pela segurança do canteiro de obras, fornecendo e exigindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e adotando todas as medidas de proteção coletiva necessárias.

Assumir total responsabilidade por danos causados à Administração, a terceiros ou ao meio ambiente, decorrentes da execução da obra, por ação ou omissão própria, de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, comunicando formalmente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o andamento da obra.

Realizar a limpeza contínua e final da obra, promovendo a retirada de entulhos e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Apresentar as medições mensais acompanhadas dos diários de obra e registros fotográficos, conforme padrão exigido pelo Município, como condição para o pagamento dos serviços executados.

Entregar a obra em perfeitas condições de uso e funcionamento, apta ao recebimento provisório e definitivo, nos termos contratuais.

Garantir os serviços executados pelo prazo estabelecido em contrato e na legislação vigente, responsabilizando-se pela correção de eventuais vícios ou defeitos construtivos identificados durante o período de garantia.

Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório**.**

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo de outras previstas em lei, no edital e no contrato:

Disponibilizar o local para execução da obra, livre e desimpedido, conforme os projetos e documentos técnicos, garantindo as condições necessárias para o início e desenvolvimento dos serviços.

Fornecer à contratada todos os projetos, memoriais, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos indispensáveis à correta execução do objeto.

Designar servidor ou comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar a conformidade dos serviços executados.

Exercer a fiscalização técnica e administrativa da obra, podendo emitir orientações, notificações e determinações necessárias à correta execução do contrato, sem que isso implique corresponsabilidade pela execução dos serviços.

Analisar, conferir e aprovar as medições dos serviços executados, desde que acompanhadas dos diários de obra e demais documentos exigidos, para fins de pagamento.

Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme medições aprovadas, nos prazos e condições estabelecidos em contrato e na legislação vigente.

Comunicar formalmente à contratadas quaisquer inconformidades, falhas ou irregularidades verificadas durante a execução da obra, fixando prazo para saneamento, quando couber.

Emitir o recebimento provisório e o recebimento definitivo da obra, após as vistorias técnicas e a verificação do atendimento integral às condições contratuais, projetos e memorial descritivo.

Prestar esclarecimentos e dirimir dúvidas técnicas relativas aos projetos e especificações, diretamente ou por meio dos profissionais responsáveis, sempre que solicitado pela contratada.

Adotar as providências administrativas necessárias à aplicação de sanções, quando cabíveis, em caso de descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada por servidor designado como fiscal, responsável por atestar o recebimento do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

Nome completo do(a) Fiscal: Guilherme Filippi

Chaiane Rinaldi Gonzatto

INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

Nome Completo do(a) Gestor(a) do Contrato: ORACIO BATISTA Cargo: Secretário de Desenvolvimento e Cultura e Esportes

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

1. O valor estimado da contratação é de R$ 603.722,40 (seiscentos e três mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), apurado por meio das tabelas referenciais do SINAPI e algumas cotações de mercado para cotação dos serviços.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a liquidação da NF seguirá a ordem de pagamento no Decreto n° 4499/2025.

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Licitação correrão às dotações da Lei Orçamentária.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF. Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula.

13. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço Global, na modalidade de Concorrência Eletrônica, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária:

Secretaria de Desenvolvimento e Cultura e Esportes - Departamento de Esporte;

Red. 48 - Fonte 1500

Detalhamento: 44905198

15. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Ibiam 03 de fevereiro de 2026.

Flávia Araldi Zardo

Diretora de Departamento de Licitações e Contratos

Orácio Batista
Secretário Municipal de Desenvolvimento Comunitário, Cultura e Esportes

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

ANEXO II

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

MODELO PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL:.....

CNPJ:.....

INSC. ESTADUAL:.....

ENDEREÇO:.....

E-MAIL:.....

TELEFONE;

BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:.....

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

Total Geral:

Validade mínima da proposta 60(sessenta dias) dias

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026

MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRÔNICA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: _____.

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Ibiam/SC Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ/MF nº..... , com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*)

(*) Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

• Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

• Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

• Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

• Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

• Que nos quadros da empresa inexistem sócios, gerentes ou diretores que sejam membro ou servidor em exercício neste município, ocupante de cargo de direção na Administração Pública, servidores cedidos ou colocados à disposição desta Prefeitura direta ou indireta, ou ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;

• Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

• Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Concorrência Eletrônico;

• Ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços do objeto;

• Que o ato constitutivo apresentado é o vigente;

• Que são autênticas as cópias e as assinaturas dos documentos apresentados;

- Declaramos para os devidos fins que os produtos entregues são de boa qualidade;

• Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

• Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a). , Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

• Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/ Depósito: Banco: Agência:.....

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

• Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar Ata de Registro de Preços/Contrato assinado para o seguinte endereço:

• **E-mail:** _____

• Telefone: () _____

• **Cidade: Bairro..... Rua:..... n° CEP.....**

• Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibiam, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;

• Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Ata de Registro de Preços/Contrato, referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Ata de Registro de Preços /Contrato.

....., , de 2026.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº/2026

Que entre si fazem O MUNICÍPIO DE IBIAM- SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, em Ibiam - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CAMILO CÉZAR MINOSSO GATTI denominado neste instrumento de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º - _____, com sede na _____, _____, _____, CEP _____, neste ato representado pelo Sr. _____, de ora em diante denominado de Contratado, celebram o presente contrato decorrente do Concorrência n° 004/2026, Processo Licitatório 029/2026, sujeitando-se as normas da Lei 14.133/2021 e alterações, tem entre si as ajustados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto, Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra necessários a execução quadra de Beach Soccer, Volei de Praia e vestiários na Rua Três Irmãos no município de Ibiam – SC, conforme especificações e dimensões constantes do projeto anexo.

ITEM	DESCRIÇAO	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL

1.1 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência;
b) O Estudo Técnico Preliminar;
c) O Edital da Licitação;
d) A Proposta do contratado;
e) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do serviço, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1 – Os produtos objeto do presente Contrato, serão adquiridos pelo preço total de R$....

CLÁUSULA 3ª - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

A execução dos serviços deverá ocorrer em estrita conformidade com o **Memorial Descritivo**, **projetos técnicos anexos** (arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário) e **cronograma físico-financeiro**, observando-se as normas técnicas da ABNT, a legislação vigente e as boas práticas da engenharia.

Os serviços compreendem, de forma geral:

3.1 Implantação das quadras de areia (Beach Soccer e Vôlei de Praia), incluindo preparo do terreno, execução de muretas de contenção, sistema de drenagem, colocação de manta geotêxtil, camada de brita e areia apropriada para prática esportiva, demarcação da área de jogo, instalação de postes, redes e alambrado, conforme especificações técnicas;

3.2 Execução das instalações elétricas externas, com fornecimento e instalação de postes metálicos, projetores em LED, cabeamento subterrâneo e demais componentes, em conformidade com a NBR 5410;

3.3 Construção dos vestiários, abrangendo locação da obra, fundações, estrutura em concreto armado, alvenaria, revestimentos, cobertura metálica, forros, esquadrias, acabamentos e pintura;

3.4 Execução das instalações elétricas e hidrossanitárias dos vestiários, conforme projetos específicos, incluindo louças, metais, rede de água fria, esgoto sanitário, sistema de tratamento de efluentes e instalações de iluminação e tomadas;

3.5 Atendimento integral ao cronograma físico-financeiro, garantindo a correta sequência executiva, controle de qualidade dos materiais e serviços, bem como o acompanhamento pela fiscalização do Município;

3.6 Limpeza final da obra e destinação adequada dos resíduos, entregando o objeto em perfeitas condições de uso, segurança e funcionamento.

Todos os serviços executados deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, sendo vedada qualquer alteração de projeto ou método construtivo sem autorização formal da Contratante e do responsável técnico.

CLÁUSULA 4ª - DO RECEBIMENTO

Terminada a execução do serviço, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à Fiscalização, que procederá o recebimento provisório.

O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/2021, e será realizado da seguinte forma:

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

4.1- **Recebimento Provisório**

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão integral dos serviços, mediante solicitação formal da contratada e após vistoria técnica realizada pela fiscalização do Município, ocasião em que será verificado, no mínimo:

- A execução integral da obra conforme os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário, bem como em estrita observância ao memorial descritivo;
- A conformidade dos serviços da quadra de areia, incluindo muretas, sistema de drenagem, manta geotêxtil, camada de areia esportiva, alambrado, portões, redes, postes e sistema de iluminação;
- A execução dos vestiários, contemplando fundações, estrutura, alvenaria, revestimentos, cobertura, esquadrias, forro, instalações elétricas e hidrossanitárias, acabamentos e pintura;
- O atendimento às normas técnicas da ABNT, especialmente as relacionadas à execução de obras civis, instalações elétricas (NBR 5410) e segurança do trabalho;
- A apresentação e conferência dos diários de obra, devidamente preenchidos, acompanhados de registros fotográficos, conforme exigido pelo Município conforme memorial descritivo.
- A execução da limpeza final da obra, com retirada de entulhos e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

Constatadas pendências, falhas ou inconformidades, estas serão registradas em termo próprio, devendo a contratada providenciar as correções necessárias, sem ônus adicional à Administração, para posterior reavaliação.

4.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será formalizado após a correção de todas as eventuais pendências apontadas no recebimento provisório e mediante nova vistoria técnica, quando será atestado que:

- Todos os serviços foram executados em conformidade com o memorial descritivo, projetos e normas técnicas vigentes
- Os materiais empregados atendem aos padrões de qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade exigidos;
- As instalações elétricas e hidrossanitárias encontram-se em pleno funcionamento;
- Foram entregues os documentos técnicos exigidos, incluindo ART de execução, quando aplicável, e demais registros necessários.

O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela garantia dos serviços executados, nos prazos e condições estabelecidos em contrato e na legislação vigente, especialmente quanto a vícios construtivos ou falhas de execução.

CLÁUSULA 5ª – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - A fiscalização do contrato oriundo deste processo ficará a cargo do(s) servidor (es) abaixo mencionado(s) devidamente nomeado pela Portaria nº 186, de 12 de maio de 2025.

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

a) Fiscal de Contrato: CHAIANE RINALDI GONZATTO, e-mail: engenharia@ibiam.sc.gov.br

5.1.1 - Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual, e ainda, da necessidade da prorrogação dos prazos contratuais.

5.1.2 - O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

5.1.3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.1.4 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

5.1.5 - O Município reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços.

5.2 – A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos serviços e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

5.3 - A fiscalização exercerá controle em relação à quantidade e particularmente à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

5.4 - A fiscalização poderá ordenar a qualquer momento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis ao caso, a paralisação do serviço sempre que a empresa deixar de cumprir o contido com as exigências do edital.

5.5 - A Gestão da presente Contratação ficará a cargo do Prefeito Municipal.

5.6 - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

5.7 - A Contratada fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

5.8 - As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela Contratante, constituindo tais registros, documentos legais.

5.9 – Aceitos os serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

5.10 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos far-se-ão por meio de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, conforme Cronograma físico-financeiro apresentado pela mesma e de acordo com a verificação mensal realizada "in loco" pelos técnicos do Município de Ibiam, os quais fornecerão o Boletim de Medição para a contratada emitir a Nota Fiscal sendo que o pagamento será conforme Decreto Municipal 4499/2025.

6.2 – O Boletim de Medição emitido pelo Município deverá ser assinado pelo Fiscal da Obra e pelo responsável técnico apresentado pela CONTRATADA.

6.3 O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95, apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 117 e 140 da Lei 14.133/2021 e apresentação boletim de medição.

6.4 - O último pagamento só será efetuado após o recebimento parcial e total do serviço.

6.5 - A medição ocorrerá conforme a entrega de cada etapa, podendo ser ajustado de acordo com a evolução do serviço, conforme determinado pela fiscalização do Município, respeitado o prazo máximo de execução e eventuais aditivos.

6.5.1 - Os pagamentos corresponderão à medição dos serviços efetivamente executados acompanhados do relatório de serviços/medição, da respectiva Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos no Edital e contrato.

6.5.2 - Será pago a CONTRATADA somente o valor dos serviços efetivamente executados de

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

acordo com objeto do Edital após aprovação/aceite do CONTRATANTE e da Caixa Econômica Federal, caso exigido na operação de crédito, e respeitado o cronograma de pagamentos mensais.

- Os pagamentos corresponderão à medição dos serviços efetivamente executados acompanhados do relatório de serviços/medição e da respectiva Nota Fiscal/Fatura

6.6 – Os pagamentos somente serão realizados considerando o integral cumprimento de cada etapa prevista no Cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.

6.7 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Decreto 4499/2025, após a emissão da respectiva Nota Fiscal Fatura, com:

I - Emissão dos respectivos documentos fiscais;
II - Aceitação dos serviços, pelo órgão do Município de Ibiam encarregado da fiscalização; III - Cópias autenticadas da folha de pagamento e da DARFE, relativas aos segurados colocados à disposição da CONTRATADA, quando for o caso;
IV - Retenção do ISS sobre os serviços prestados que tenham por local da prestação o território do Município de Ibiam;
V - Apresentação das certidões negativas de tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT;
VI – Diário de Obra;
VII - Destaque, nas notas fiscais, da retenção previdenciária, de acordo com a legislação pertinente, indicando a base de cálculo.

6.8 A CONTRATADA deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.9 – Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura todas as certidões constantes da habilitação do edital, dentro do prazo de validade, nos termos do Art. 62, da Lei 14.133/2021.

6.10 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: nfe@ibiam.sc.gov.br ou contabilidade@ibiam.sc.gov.br para seu devido pagamento.

6.10.1 - Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – Os recursos para pagamento do objeto do presente Edital estarão garantidos através das dotações orçamentarias:

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CULTURA E ESPORTES - DEPARTAMENTO DE ESPORTE;

Fonte: 1500
Detalhamento: 44905198

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 - Cabe ao Município:

8.1.1 - A definição do objeto desta Licitação;

8.1.2 - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

8.1.3 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.4 - Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

8.1.5 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital e Termo de Referência;

8.1.8 - Promover, através do Fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Administração;

8.1.9 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.1.10 - Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

8.1.11 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, bem como sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

8.1.12 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.13 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.13.1 - A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do art. 123, § único da Lei 14.133/2021.

8.2 - Cabe à Proponente Vencedora:

8.2.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2.2 - Executar o objeto de acordo com o Termo de Referência, projetos e memorial descritivo, quando for o caso, e anexos do presente edital, bem como, exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais/serviços solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

8.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.2.4 - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.2.5 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.2.6 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.2.7 - Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.

8.2.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.2.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.2.10 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
f) Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
g) Certidão negativa de recuperação fiscal/falência/concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida(s) até 90 (noventa) dias antes da data limite para apresentação das propostas.

8.2.10.1 - Caso o contratado prefira, poderá realizar a verificação da regularidade através do Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

8.2.11 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.2.12 - Deverá o Fornecedor assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em caso de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a prestação do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Município.

8.2.13 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.2.14 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.2.15 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

8.2.16 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8.2.17 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8.2.18 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.2.19 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.20 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

8.2.21 - Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade.

8.2.21.1 - A Proponente obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

8.2.22 - Promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPI's) necessários, observando e cumprindo as normas regulamentadoras e legislações Federais, Estaduais e Municipais de Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho.

8.2.23 - Acatar e cumprir todas as regras e obrigações estabelecidas na convenção coletiva do Sindicato de Classe a que seus empregados estiverem filiados, sem ônus adicional ao Contratante;

8.2.24 - Fornecer, mensalmente, declaração por escrito, sob as penas da lei, de que estão cumprindo integralmente com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do Contrato, de acordo com o disposto no art. 121 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da consulta acerca da regularidade trabalhista prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

8.2.25 - Quando requerido, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.2.26 - Pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos;

8.2.27 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes do Contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Contratante, nem poderá onerar o objeto, razão pela qual a Licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de responsabilidade, ativa ou passiva, com o Contratante;

8.2.28 - No caso de falhas, erros, discrepâncias, omissões ou transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita ao Contratante, buscando o imediato encaminhamento do assunto, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços;

8.2.29 - Antecipar, sempre que possível, a execução dos serviços, visando garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos e compensar, preventivamente, a ocorrência de imprevistos que poderiam implicar em atraso futuro de etapas específicas de serviços;

8.2.30 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta Licitação, sem prévia autorização do Contratante;

8.2.31 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do Edital e do Contrato;

8.2.32 - Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
8.2.33 - A execução de todos os serviços previstos deve estar em conformidade com as legislações vigentes estaduais e federais, com os Manuais e Especificações de Serviço de Engenharia, Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aquelas complementares e pertinentes aos respectivos projetos e serviços licitados, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos ambientais de controle e demais

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

aplicáveis à espécie;

8.2.34 - A CONTRATADA deverá ter pleno conhecimento dos serviços de engenharia a serem executados. Em qualquer circunstância, bem como a CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade técnica relativa a estes serviços.

CLÁUSULA 9ª - DA GARANTIA DO SERVIÇO

9.1 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo serviço, nem ético- profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pelo edital seus anexos, proposta da CONTRATANTE e no presente Contrato.

9.2 - O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.

9.3 - O CONTRATADO responderá, nos termos do Código Civil, pelos materiais e a execução, durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

9.3.1 - Desta forma, cabe ao CONTRATANTE, tão logo que surja o vício, defeito ou incorreção, contatar a empresa responsável pela execução do serviço para que efetue os reparos necessários, os quais devem ser realizados sem ônus para a Administração.

9.3.2 - Na hipótese de a CONTRATADA se recusar em atender o disposto nesse item (da garantia do serviço) do Contrato, utilize-se das prerrogativas inseridas no art. 104, inciso IV e art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como dos meios legais para a responsabilização civil da CONTRATADA.

CLÁUSULA 10ª - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação durante o certame.

10.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
d) deixar de apresentar amostra.
e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

10.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

10.1.4 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou aceitar após o prazo estabelecido pela Administração.

10.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.6 - Fraudar a licitação.

10.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento.
c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

10.1.8 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência.
b) Multa.
c) Impedimento de licitar e contratar.
d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto.
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 - Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.5 - Para as infrações previstas nos itens 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.6 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de idoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

10.7 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.9 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.10 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou aceitar após o prazo estabelecido pela Administração, descrita nos itens 10.1.3 e 10.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.11 - A apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados, e a aplicação de sanções, será realizada por comissão composta por 3 (três) servidores, conforme o decreto nº 85 de 09 de agosto de 2023, que avaliará fatos e circunstâncias e instaurará, procedimento administrativo para apuração dos fatos.

10.12 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.13 - Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do contrato, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as poderão ser aplicadas da seguinte forma, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato.
c) Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Ibiam, por prazo não superior a 03 (três) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;
d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, na forma do §6º,

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

do art. 156, da Lei 14.133/21.

10.14 - Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

a) Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.
b) Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

10.15 - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:

10.15.1 - Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contado da comunicação oficial.

10.15.2 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA 11ª - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1 - Acerca da extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.3 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3 - Indenizações e multas.

11.3 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

CLÁUSULA 12ª - DA VIGÊNCIA

12.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser encerrado antecipadamente após a conclusão integral da obra, desde que atendidas todas as condições contratuais. Ressalta-se que o cronograma físico-financeiro prevê a conclusão dos serviços no prazo de 4 (quatro) meses.

12.2 - O contrato decorrente deste Edital, somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 13ª - DO REAJUSTE, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES

13.1 - Do reajuste e da revisão

13.1.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data da apresentação da proposta pela CONTRATADA.

13.1.2 - O preço contratado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer somente se de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA;

13.1.3 - As quantidades a serem fornecidas constantes do Edital, Projeto, Orçamento e Memorial Descritivo, poderão, nos limites dos artigos 125 e 126 da Lei 14.133/2021, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência do presente contrato.

13.1.4 - Quando para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, aplicando-se nesse caso, às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado, deverá a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, requerer a revisão dos preços nos termos do artigo 124, inciso II, § 2º, da Lei nº 14133/2021.

13.1.5 - Os preços contratados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado, bem como as alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

13.1.6 - Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do art. 134 da Lei 14.133/2021.

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

13.2 - Das Atualizações

13.2.1 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.2.3 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.2.3.1 - Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.2.4 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.2.5 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.2.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.3 - Das alterações

13.3.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13.3.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14.2 - O signatário deste contrato, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

do presente documento e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14.3 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁSULA 15ª - DO FORO

15.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Tangará/SC, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiam, _____de _____de 2026.

CAMILO CÉZAR MINOSSO GATTI
Prefeito Municipal

FORNECEDOR
Representante

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

MEMORIAL DESCRITIVO
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra de execução de quadra de Beach Soccer, Volei de Praia e vestiários na Rua Três Irmãos no município de Ibiam – SC.

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade complementar o processo pertinente à **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra de execução de quadra de Beach Soccer, Volei de Praia e vestiários na Rua Três Irmãos no município de Ibiam – SC.**

DADOS DA OBRA

IDENTIFICAÇÃO: QUADRA POLIESPORTIVA E VESTIÁRIOS
LOCALIZAÇÃO: Rua Três Irmãos, Centro de Ibiam SC
PROPRIETÁRIO: Município de IBIAM/SC

RESPONSABILIDADE, GARANTIA E RESPEITO AO PROJETO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer os requisitos, condições técnicas e administrativas que irão reger o desenvolvimento das obras contratadas. Este memorial será parte integrante do documento contratual.
A CONTRATADA deverá obrigatoriamente manter na obra cópias de todos os projetos, bem como este memorial descritivo.
Deverá cumprir também todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual a todos que trabalham ou que, por qualquer motivo, permaneçam na obra.
Todo material empregado e aplicado deve atender as normas técnicas de qualidade, de segurança do trabalho e proteção ao meio ambiente segundo normas da ABNT, Ministério do Trabalho e CONAMA.

FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE efetuará fiscalização periódica na obra, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- solucionar, através das providências que se fizerem necessárias, as incoerências, falhas e omissões constatadas nos desenhos, especificações e demais elementos do projeto,
- paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato,
- ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a obra,
- ordenar que seja refeito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes da correção realizada,
- aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a construtora, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.
Nenhuma modificação poderá ser feita sem o consentimento, por escrito, da fiscalização, assim como toda e qualquer alteração deverá ter a aprovação por escrito do profissional responsável pelo projeto específico a ser alterado.
Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que a CONTRATADA não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos projetos e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar proposta completa.
Portanto, fica estabelecido que a realização, pela CONTRATADA, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações, para o elemento ou seção de serviços executados.

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o memorial e projeto. Este memorial descreve os procedimentos a serem executados.

A empresa executora deverá manter no canteiro de obras, a placa de identificação da obra, identificando o responsável técnico, com todas as informações necessárias (Nome completo, número da ART, número do CREA do responsável e contato).

Também deverá ter na obra a placa de identificação, segundo as normas do município.

É de responsabilidade do construtor manter no canteiro de obras o projeto, no momento da execução dos serviços, ART, certidões e licenças, evitando interrupções por embargo. Também deverá ser feito diário de obras pelo profissional responsável.

Manter no canteiro de obras um jogo completo dos memoriais, e atualizado com todas as especificações, orçamentos e demais elementos que interessam ao serviço.

Todos os serviços deverão ter a aprovação prévia da fiscalização, no que concerne às fases de execução do projeto. Não serão aceitos materiais e serviços que não atendam as normas específicas, projeto, caderno de encargos e deste memorial. O canteiro de obras deverá estar de acordo com a norma de segurança vigente NR-18.

Os detalhes arquitetônicos e materiais não descritos neste memorial deverão ser esclarecidos pela Engenheira da Prefeitura de IBIAM.

A qualquer momento a fiscalização poderá solicitar corpos de provas, amostras ou ensaios dos materiais, sendo que os custos de sua obtenção e demais ensaios de verificações deverão ser custeados integralmente pela executora. Em caso do não atendimento imediato das solicitações, a execução dos serviços será imediatamente suspensa, até a liberação pela fiscalização.

Para facilitar o trabalho da fiscalização, a contratada deverá especificar os horários em que o Eng. Responsável pela obra estará presente no local. Este horário

Travessa Loniza Carvalho Agostini, 20 - Fone: (49) 3534-0044 - CEP 89652-000 - IBIAM- SC
CNPJ 01.612.745/0001-74 - E-mail: adm@ibiam.sc.gov.br - Site: www.ibiam.sc.gov.br

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

será fixado entre o Eng. Fiscal e a contratada, devendo o mesmo estar compreendido no período das 13h até as 17h, de segunda a sexta-feira, e no mínimo 2 horas semanais sempre no mesmo horário.

EXECUÇÃO DA QUADRA DE AREIA

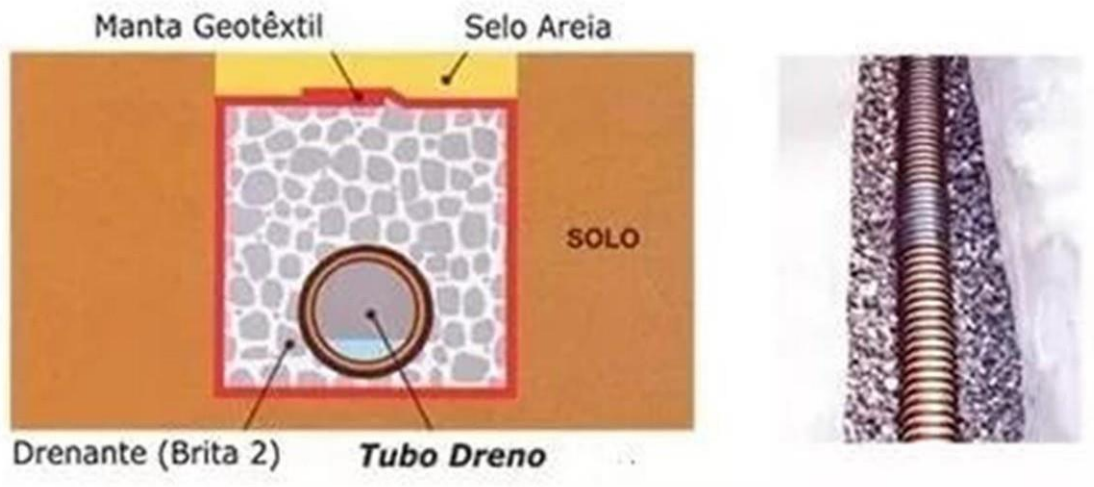
Muretas

Após o preparo do terreno, deverá ser executada, para delimitação da área de quadras,
mureta guia com altura de 50 cm de altura em relação ao nível natural do solo, utilizando blocos de concreto de 9x19x39 cm. A base da mureta será escavada 30 cm, e executada sobre lastro de concreto.

Drenagem

A drenagem deverá ser instalada em meio à camada de brita no esquema "espinha de peixe". A drenagem será composta por tubos corrugados perfurados com diâmetro de 100 mm, unidos por junção dupla em PVC branco de diâmetro 100 mm e extremidades fechadas com tampões em PVC branco com diâmetro de 100 mm.
A disposição final da água drenada será em uma caixa de inspeção pluvial de alvenaria rebocada. Desta, parte um tubo de PVC com diâmetro de 100 mm que deve ter seu fim em uma rede pluvial.

Figura 01 – Esquema representativo dos drenos superficiais



Área de jogo

Com todo perímetro de campo delimitado e drenagem finalizada, deverá ser disposta manta geotêxtil em toda a área de jogo, sobre a camada de pedra britada número 2. A camada final, sobre a manta geotêxtil, será de 30 cm de areia fina para prática esportiva. O material deverá ser de boa qualidade, livre de contaminação e detritos. A superfície de jogo não deverá apresentar qualquer perigo de lesão para os jogadores.

Travessa Loniza Carvalho Agostini, 20 - Fone: (49) 3534-0044 - CEP 89652-000 - IBIAM- SC
CNPJ 01.612.745/0001-74 - E-mail: adm@ibiam.sc.gov.br - Site: www.ibiam.sc.gov.br

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

A área de jogo será demarcada com fita de marcação disposta em seu perímetro nas medidas de 16,00 m x 8,00 m, dividida ao meio por rede suspensa instalada em postes de aço carbono com reguladores para a altura.
A rede de nylon deverá ser instalada a altura de 1,70 m para jogos femininos e 1,80 m para jogos masculinos, medidos a partir do topo da rede à areia nivelada.

Alambrado

Será executado um Alambrado de Tela 5,0x5,0cm, altura 6,0m, fixo por Tubos de Aço Galvanizados de 2", chumbados em mureta de blocos de concreto, com altura de 6,0m nas laterais e fundos da quadra.

Na Cobertura da Quadra será utilizado uma Rede fio 2 mm, polietileno, com tratamento resistente a raios ultravioletas U.V.A. abertura da malha 5cm x 5cm, conforme o orçamento.

O acesso para a área de jogo será feito por portão com abertura para fora, montados com perfis tubulares de aço galvanizado e rede de nylon, com dimensões mínimas de 0,90 m x 2,10 m.

Figura 02 – Modelo de portão para acesso às quadras, executado em aço galvanizado

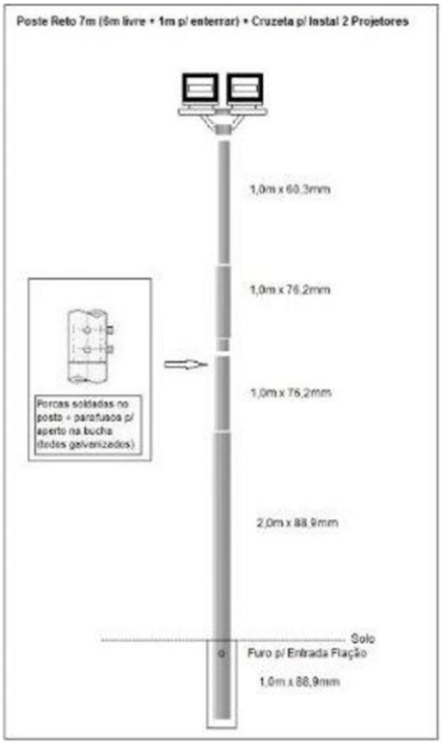


Instalações elétricas - Iluminação
Para iluminação da área, serão instalados 6 postes retos metálicos alturas de 7 metros, com cruzetas duplas para fixação de projetores LED com refletores, de no mínimo 200W e 21.000 lúmens.
A passagem da fiação será feita de maneira subterrânea, com fiação de cobre isolada. As instalações elétricas deverão respeitar o estipulado na norma técnica NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

Figura 03 – Modelo de poste reto, altura de 7 metros, com suporte para 2 projetores

Travessa Loniza Carvalho Agostini, 20 - Fone: (49) 3534-0044 - CEP 89652-000 - IBIAM- SC
CNPJ 01.612.745/0001-74 - E-mail: adm@ibiam.sc.gov.br - Site: www.ibiam.sc.gov.br

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.



EXECUÇÃO VESTIÁRIOS

Locação De Obra:

Locação Convencional de Obra, utilizando gabarito de tábuas corridas, pontaletadas a cada 2,00m – 2 Utilizações.

Fundações
Execução de radier, espessura de 15 cm, fck = 30 mpa, com uso de formas em madeira serrada.

Supraestrutura Pilares:

Pilares:
Os pilares serão em concreto armado com dimensões especificadas no projeto estrutural.

Supraestrutura Viga Cinta:

Viga Cinta:
As Vigas Cinta serão em concreto armado com dimensões especificadas no projeto estrutural.

Travessa Loniza Carvalho Agostini, 20 - Fone: (49) 3534-0044 - CEP 89652-000 - IBIAM- SC
CNPJ01.612.745/0001-74 - E-mail: adm@ibiam.sc.gov.br - Site: www.ibiam.sc.gov.br

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

Alvenaria:
A espessura das paredes serão executadas de acordo com o projeto arquitetônico. Os tijolos utilizados são de barro prensado de 6 furos, 14x19x39cm, assentados a chato.

Revestimentos Pisos/Paredes:

Revestimento Piso:
O piso é de cerâmica com Placas tipo Esmaltada Extra em toda a edificação, nos tamanhos de 45x45cm.

Paredes Internas:
As paredes internas, serão de tijolos de barro prensado de 6 furos, 14x19x39cm, assentados a chato.

Chapisco:
Toda a alvenaria receberá revestimento em chapisco no traço 1:3 (cimento eareia grossa).

Emboço:
Será executado emboço, desempenado no traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia fina).

Azulejos:
Revestimento cerâmico para paredes internas com placas Tipo esmaltada de dimensões 33x45 cm aplicadas na alturaInteira das paredes.

Paredes Externas:

Chapisco:
Toda a alvenaria receberá revestimento em chapisco no traço 1:3 (cimento e areia grossa).

Pintura Texturizada Acrílica:
A pintura externa será realizada com Tinta Texturizada Acrílica, aplicação manual em Parede, com 1 demão.

Cobertura:

Estrutura:
Será feito em tesouras inteiras em aço, vão de 7m, para telha metálica, sendo que o projeto estrutural da cobertura será apresentado juntamente com os demais projetos da edificação para a aprovação prévia do Eng da PMI.

Travessa Loniza Carvalho Agostini, 20 - Fone: (49) 3534-0044 - CEP 89652-000 - IBIAM- SC
CNPJ01.612.745/0001-74 - E-mail: adm@ibiam.sc.gov.br - Site: www.ibiam.sc.gov.br

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

Trama:
A trama de Aço, será composta por Terças para Telhados de até 2 águas, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical.

Telhamento:
Será executado com Telha de Aço/alumínio E=0,5mm, com até 2 águas com inclinação de 22% em toda a edificação, com beirais de 80cm.

Forro:
Utilizaremos o Forro em Réguas de PVC, frisado para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação.

Acabamentos:
Acabamantos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico).

Cumeeira:
Será utilizado cumeeira para telha de Aço/alumínio E=0,5mm, para telhados com até 2 águas, incluso acessórios de fixação e içamento.

Oitão Cobertura:
Será executado Oitão de fechamento com Telha de Aço/alumínio E=0,5mm, incluso o içamento.

Esquadrias:

Portas:
Porta de alumínio de abrir tipo veneziana.

Janelas Correr:
São de alumínio de correr c/ 4 folhas, todas com vidros, batente e ferragens, exclusive alizar, acabamento e contramarco, fornecimento e instalação.

Instalação Elétrica / Telefônica:

As instalações elétricas deverão seguir o detalhamento contido no projeto, seguindo a norma NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

A tubulação será toda embutida nas lajes e paredes, sendo os eletrodutos de PVC flexível, fios e cabos em instalações embutidas deverão ser de cobre com isolamento em PVC.

Iluminação:
As luminárias serão todas de plafon sobrepor em led. Os pontos de iluminação e tomadas devem ser feitos de acordo com o projeto elétrico.

Travessa Loniza Carvalho Agostini, 20 - Fone: (49) 3534-0044 - CEP 89652-000 - IBIAM- SC
CNPJ 01.612.745/0001-74 - E-mail: adm@ibiam.sc.gov.br - Site: www.ibiam.sc.gov.br

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

Tomadas De Corrente:
Em todas as áreas foram projetadas tomadas de corrente que atenderão cargas de uso geral ou específico.
Nos quadros de cargas estão representadas as diversas potências, para as de uso geral foi determinado a potência de 100W.

Condutores:
São do tipo anti-chama nas bitolas especificadas em projeto.

Instalações Hidrosanitárias:
Os vasos sanitários serão de louça, auto sifonados, acompanhados das referidas ferragens para fixação e ligações. Serão guarnecidos com assento e tampa plástica.
O lavatório será de louça com coluna e virá acompanhado das ferragens para fixação e ligação. Os porta papel de 15x15 e os cabides de um gancho serão de louça. As saboneteiras, no box (de 15x15), no lavatório (de 7,5x15cm).

Serão respeitados rigorosamente os detalhes do projeto apresentado. Toda a rede será em PVC soldável, própria para as instalações sanitárias, nas bitolas especificadas no projeto. A rede será executada de tal maneira que tenha caimento de 2% no mínimo, para dar escoamento as águas servidas.
Nas descontinuidades da rede, serão executados caixas de inspeção e caixas de gordura. Será utilizado o Sistema de Tratamento de Efluentes com Fossa Séptica, Filtro Anaeróbio e Sumidouro.

INSTALAÇÃO ÁGUA FRIA:
Serão respeitados os detalhes do projeto hidráulico. A rede será executada com tubos e conexões de PVC rígido soldável.
Os registros de pressão, as torneiras e o chuveiro serão da linha Tigre, de PVC. A caixa de descarga será do tipo acoplada ao vaso sanitário.
As ligações das torneiras, engates e aparelhos serão feitas utilizando-se conexões azuis com buchas de latão.
A caixa d'água de coleta de aguas pluviais será de fibra de vidro com capacidade de 3000 litros e tem no tubo de alimentação uma torneira boia de ¾ de PVC, com flutuador compatível. O extravasor será de 50mm e sai no beiral, no mínimo 5cm.

LIMPEZA FINAL

Após o término dos serviços, será feita a limpeza total da obra. Externamente deverá ser removido todo o entulho da obra, sendo feita a sua destinação adequada. O local da obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza.

CONSIDERAÇÕES

Travessa Loniza Carvalho Agostini, 20 - Fone: (49) 3534-0044 - CEP 89652-000 - IBIAM- SC
CNPJ01.612.745/0001-74 - E-mail: adm@ibiam.sc.gov.br - Site: www.ibiam.sc.gov.br

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

Todas as medidas de proteção individual e coletivas deverão ser seguidas pela executora. Qualquer tipo de perigo decorrente da execução, deverá ser comunicado à Prefeitura de IBIAM.

Toda e qualquer dúvida quanto à execução da obra deverá ser dirimida por escrito com o autor do projeto e/ou fiscalização da obra, sempre tendo como base o auxílio das normas referidas anteriormente.

As recomendações apresentadas objetivam orientar a execução do projeto, no sentido de estabelecer uma instalação funcional e segura. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade do projetista com relação à qualidade da instalação executada por terceiros em discordância com as normas aplicáveis. A cerca de madeira deverá obedecer aos critérios anotados no projeto.

2. MEDIÇÕES

A empresa executora realizará uma medição preliminar dos serviços executados durante o mês, e o departamento de planejamento da Prefeitura Municipal de IBIAM realizará a conferência dos serviços executados, e emitirão um laudo de medição parcial (de acordo com o andamento da obra) e um laudo de medição global contendo em ambos os laudos o percentual referente ao pagamento de cada item.

As medições só serão efetuadas **MEDIANTE** a apresentação dos diários de obra (no padrão exigido pelo município, inclusive com fotografias), a falta deste documento implicará do **NÃO PAGAMENTO** dos serviços executados, uma vez que os diários de obra são documentos legais e contemplam todo o histórico da obra.

IBIAM, 19 de janeiro de 2026

Chaiane Rinaldi Gonzatto
Eng. Civil CREA SC – 151206-1

Travessa Loniza Carvalho Agostini, 20 - Fone: (49) 3534-0044 - CEP 89652-000 - IBIAM- SC
CNPJ 01.612.745/0001-74 - E-mail: adm@ibiam.sc.gov.br - Site: www.ibiam.sc.gov.br

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	QUADRA POLIESPORTIVA E VESTIÁRIOS

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referência 11-2025.xlsm)	11-25 (N DES.)	0	IBIAM SC	23,86%	0,00%	0,00%

Abra o arquivo Referência 11-2025.xlsm

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									**603.722,40**	
1.			**QUADRA POLIESPORTIVA**					**-**	**364.520,12**	
1.1.			**SERVIÇOS INICIAIS**					**-**	**1.160,94**	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,00	468,65	BDI 1	580,47	1.160,94	RA
1.2.			**CAMPO DE AREIA**					**-**	**282.535,50**	
1.2.1.	Composição	IBI-03	EXECUÇÃO DE MURETA GUIA EM BLOCOS DE CONCRETO, COM ESCAVAÇÃO MANUAL - H = 80CM	M2	107,20	99,25	BDI 1	122,93	13.178,10	RA
1.2.2.	Cotação	03	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER 2,30X100M (230M²)	UN	4,79	839,10	BDI 1	1.039,31	4.978,29	RA
1.2.3.	SINAPI-I	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	330,60	160,00	BDI 1	198,18	65.518,31	RA
1.2.4.	Cotação	01	REDE PARA PROTEÇÃO SUPERIOR FIO 2 MM, POLIETILENO, COM TRATAMENTO RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS U.V.A. ABERTURA DA MALHA 5 X 5 CM	M2	1.102,00	13,60	BDI 1	16,84	18.557,68	RA
1.2.5.	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	804,00	175,10	BDI 1	216,88	174.371,52	RA
1.2.6.	Composição	IBI-05	PORTÃO ESTRUTURADO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DIÂMITRO DE 2", DE ABRIR, COM FECHAMENTO EM REDE DE PROTEÇÃO DIMENÇÕES DE 0,90X2,10 M, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E TRANCAS/FERROLHO	UN	1,00	1.066,22	BDI 1	1.320,62	1.320,62	RA
1.2.7.	Cotação	02	KIT COMPLETO PARA QUADRA DE BEACH SOCCER, FUTVOLEI E VOLEI DE PRAIA COM POSTES OFICIAIS EM AÇO CARBONO, D=3", COM REGULADORES PARA ALTURA, REDE DE NYLON PROFISSIONAL E FITA DE DEMARCAÇÃO PARA QUADRA	UN	1,00	2.039,40	BDI 1	2.526,00	2.526,00	RA
1.2.8.	Cotação	13	TRAVE EM TUBO GALVANIZADO 4 POLEGADAS PAREDE DE 2,65 MM MODELO COM BASE RECUO DE 2 M E QUADROS EM TUBO DE 2 POLEGADAS PAREDE DE 2 MM MEDINDO 5,5 POR 2,20 M GALVANIZADA, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA COM PINTURA LÍQUIDA FUNDO EM PU E ESMALTADO REATIVO. COM REDE DE NYLON 4	UN	2,00	841,67	BDI 1	1.042,49	2.084,98	RA
1.3.			**DRENAGEM**					**-**	**57.528,32**	
1.3.1.	SINAPI	102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	308,00	61,73	BDI 1	76,46	23.549,68	RA
1.3.2.	SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	220,40	112,50	BDI 1	139,34	30.710,54	RA

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	QUADRA POLIESPORTIVA E VESTIÁRIOS

LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 11-2025.xlsm)	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
	11-25 (N DES.)	0	IBIAM SC	23,86%	0,00%	0,00%

Abra o arquivo Referência 11-2025.xlsm

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									**603.722,40**	
1.3.3.	SINAPI	97897	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	1,00	457,45	BDI 1	566,60	566,60	RA
1.3.4.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	50,00	43,62	BDI 1	54,03	2.701,50	RA
1.4.			**ELÉTRICO**					**-**	**23.295,36**	
1.4.1.	Cotação	04	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	UN	6,00	1.635,95	BDI 1	2.026,29	12.157,74	RA
1.4.2.	Cotação	05	REFLETOR DE LED 200W, 21.000 LUMENS	UN	12,00	210,60	BDI 1	260,85	3.130,20	RA
1.4.3.	Composição	IBI-04	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,00	8,67	BDI 1	10,74	1.611,00	RA
1.4.4.	SINAPI-I	39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	450,00	9,55	BDI 1	11,83	5.323,50	RA
1.4.5.	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	6,00	144,37	BDI 1	178,82	1.072,92	RA
2.			**VESTIARIOS**					**-**	**239.202,28**	
2.1.			**FUNDAÇÃO**					**-**	**30.598,14**	
2.1.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	38,00	96,33	BDI 1	119,31	4.533,78	RA
2.1.2.	SINAPI	97102	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	84,00	250,52	BDI 1	310,29	26.064,36	RA
2.2.			**SUPRA ESTRUTURA**					**-**	**15.658,60**	
2.2.1.	Composição	104488/2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25MPA. AF_11/2022	M3	6,20	2.039,06	BDI 1	2.525,58	15.658,60	RA
2.3.			**COBERTURA**					**-**	**39.539,25**	
2.3.1.	SINAPI	92612	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	5,00	1.565,47	BDI 1	1.938,99	9.694,95	RA
2.3.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	116,96	51,95	BDI 1	64,35	7.526,38	RA
2.3.3.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	150,35	68,10	BDI 1	84,35	12.682,02	RA

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	QUADRA POLIESPORTIVA E VESTIÁRIOS

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referência 11-2025.xlsm)	11-25 (N DES.)	0	IBIAM SC	23,86%	0,00%	0,00%

Abra o arquivo Referência 11-2025.xlsm

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									**603.722,40**	
2.3.4.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	77,31	69,26	BDI 1	85,79	6.632,42	RA
2.3.5.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	88,70	13,49	BDI 1	16,71	1.482,18	RA
2.3.6.	SINAPI	94451	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	13,60	90,31	BDI 1	111,86	1.521,30	RA
2.4.			**ALVENARIA**					**-**	**31.297,27**	
2.4.1.	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	92,00	97,15	BDI 1	120,33	11.070,36	RA
2.4.2.	SINAPI	87897	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	M2	184,00	6,25	BDI 1	7,74	1.424,16	RA
2.4.3.	SINAPI	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	184,00	42,20	BDI 1	52,27	9.617,68	RA
2.4.4.	SINAPI	102257	DIVISORIA SANITÁRIA, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M2	18,70	396,56	BDI 1	491,18	9.185,07	RA
2.5.			**PISO**					**-**	**11.959,09**	
2.5.1.	SINAPI	87700	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	77,31	66,15	BDI 1	81,93	6.334,01	RA
2.5.2.	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	77,31	58,74	BDI 1	72,76	5.625,08	RA
2.6.			**REVESTIMENTOS PAREDES INTERNAS**					**-**	**12.823,76**	
2.6.1.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	157,54	65,72	BDI 1	81,40	12.823,76	RA
2.7.			**REVESTIMENTO PAREDE EXTERNA**					**-**	**3.959,20**	
2.7.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	98,00	4,79	BDI 1	5,93	581,14	RA
2.7.2.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	98,00	14,20	BDI 1	17,59	1.723,82	RA
2.7.3.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	98,00	13,63	BDI 1	16,88	1.654,24	RA

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	QUADRA POLIESPORTIVA E VESTIÁRIOS

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referência 11-2025.xlsm)	11-25 (N DES.)	0	IBIAM SC	23,86%	0,00%	0,00%

Abra o arquivo Referência 11-2025.xlsm

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									**603.722,40**	
2.8.			**ESQUADRIAS**					**-**	**28.471,70**	
2.8.1.	Composição	IBI-09	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	20,24	1.009,81	BDI 1	1.250,75	25.315,18	RA
2.8.2.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	5,50	437,66	BDI 1	542,09	2.981,50	RA
2.8.3.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,36	392,51	BDI 1	486,16	175,02	RA
2.9.			**INSTALAÇÕES ELETRICAS**					**-**	**15.990,15**	
2.9.1.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	448,17	BDI 1	555,10	555,10	RA
2.9.2.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	104,19	BDI 1	129,05	129,05	RA
2.9.3.	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	10,00	15,61	BDI 1	19,33	193,30	RA
2.9.4.	SINAPI	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	29,34	BDI 1	36,34	36,34	RA
2.9.5.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	46,91	BDI 1	58,10	522,90	RA
2.9.6.	SINAPI	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	79,65	BDI 1	98,65	295,95	RA
2.9.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	63,80	BDI 1	79,02	632,16	RA
2.9.8.	SINAPI	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	87,66	BDI 1	108,58	434,32	RA
2.9.9.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4,00	21,74	BDI 1	26,93	107,72	RA
2.9.10.	Cotação	11	LUMINARIA LED QUADRADA 24 W SOBREPOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	16,64	BDI 1	20,61	206,10	RA

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	QUADRA POLIESPORTIVA E VESTIÁRIOS

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referência 11-2025.xlsm)	11-25 (N DES.)	0	IBIAM SC	23,86%	0,00%	0,00%

Abra o arquivo Referência 11-2025.xlsm

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									**603.722,40**	
2.9.11.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250,00	5,30	BDI 1	6,56	1.640,00	RA
2.9.12.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	11,25	BDI 1	13,93	1.393,00	RA
2.9.13.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	19,91	BDI 1	24,66	1.233,00	RA
2.9.14.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	20,26	BDI 1	25,09	3.763,50	RA
2.9.15.	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	227,13	BDI 1	281,32	281,32	RA
2.9.16.	SINAPI	101502	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	2.311,93	BDI 1	2.863,56	2.863,56	RA
2.9.17.	Cotação	12	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9M	UN	1,00	1.374,80	BDI 1	1.702,83	1.702,83	RA
2.10.			**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**					**-**	**15.869,90**	
2.10.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	538,72	BDI 1	667,26	2.669,04	RA
2.10.2.	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	822,59	BDI 1	1.018,86	1.018,86	RA
2.10.3.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5,00	50,55	BDI 1	62,61	313,05	RA
2.10.4.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	378,99	BDI 1	469,42	938,84	RA
2.10.5.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	365,75	BDI 1	453,02	453,02	RA
2.10.6.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	345,86	BDI 1	428,38	856,76	RA
2.10.7.	SINAPI	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	617,96	BDI 1	765,41	765,41	RA

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	QUADRA POLIESPORTIVA E VESTIÁRIOS

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referência 11-2025.xlsm)	11-25 (N DES.)	0	IBIAM SC	23,86%	0,00%	0,00%

Abra o arquivo Referência 11-2025.xlsm

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									**603.722,40**	
2.10.8.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	109,38	BDI 1	135,48	541,92	RA
2.10.9.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	766,69	BDI 1	949,62	3.798,48	RA
2.10.10.	SINAPI-I	36521	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)	UN	1,00	164,62	BDI 1	203,90	203,90	RA
2.10.11.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	11,84	BDI 1	14,67	14,67	RA
2.10.12.	SINAPI-I	44045	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDO, BICA BAIXA	UN	1,00	474,68	BDI 1	587,94	587,94	RA
2.10.13.	SINAPI	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.302,87	BDI 1	1.613,73	1.613,73	RA
2.10.14.	SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	5,00	59,60	BDI 1	73,82	369,10	RA
2.10.15.	SINAPI-I	11758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	3,00	57,25	BDI 1	70,91	212,73	RA
2.10.16.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	49,37	BDI 1	61,15	183,45	RA
2.10.17.	SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	2,00	344,00	BDI 1	426,08	852,16	RA
2.10.18.	SINAPI	103045	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, ROSCÁVEL, VOLANTE SIMPLES, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	11,28	BDI 1	13,97	55,88	RA
2.10.19.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	42,48	BDI 1	52,62	420,96	RA
2.11.			**PONTOS HIDRÁULICOS**					**-**	**2.476,59**	
2.11.1.	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,00	18,00	BDI 1	22,29	111,45	RA
2.11.2.	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	40,00	10,68	BDI 1	13,23	529,20	RA
2.11.3.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,00	5,48	BDI 1	6,79	203,70	RA
2.11.4.	SINAPI	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	7,78	BDI 1	9,64	96,40	RA

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	QUADRA POLIESPORTIVA E VESTIÁRIOS

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referência 11-2025.xlsm)	11-25 (N DES.)	0	IBIAM SC	23,86%	0,00%	0,00%

Abra o arquivo Referência 11-2025.xlsm

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									**603.722,40**	
2.11.5.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	14,49	BDI 1	17,95	125,65	RA
2.11.6.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	19,90	BDI 1	24,65	172,55	RA
2.11.7.	SINAPI	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	11,28	BDI 1	13,97	97,79	RA
2.11.8.	SINAPI	89368	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	17,18	BDI 1	21,28	127,68	RA
2.11.9.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	10,52	BDI 1	13,03	65,15	RA
2.11.10.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	14,29	BDI 1	17,70	123,90	RA
2.11.11.	SINAPI	103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	22,60	BDI 1	27,99	55,98	RA
2.11.12.	SINAPI	102622	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	619,36	BDI 1	767,14	767,14	RA
2.12.			**REDE EXTERNA**					**-**	**29.162,70**	
2.12.1.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	50,00	31,31	BDI 1	38,78	1.939,00	RA
2.12.2.	SINAPI	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	10,00	24,49	BDI 1	30,33	303,30	RA
2.12.3.	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	30,00	32,28	BDI 1	39,98	1.199,40	RA
2.12.4.	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,00	60,81	BDI 1	75,32	150,64	RA
2.12.5.	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	79,33	BDI 1	98,26	393,04	RA

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	QUADRA POLIESPORTIVA E VESTIÁRIOS

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referência 11-2025.xlsm)	11-25 (N DES.)	0	IBIAM SC	23,86%	0,00%	0,00%

Abra o arquivo Referência 11-2025.xlsm

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									**603.722,40**	
2.12.6.	SINAPI-I	5102	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UN	8,00	13,78	BDI 1	17,07	136,56	RA
2.12.7.	SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	56,24	BDI 1	69,66	278,64	RA
2.12.8.	SINAPI	104347	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	50,45	BDI 1	62,49	62,49	RA
2.12.9.	SINAPI	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	32,10	BDI 1	39,76	397,60	RA
2.12.10.	SINAPI	89806	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	22,87	BDI 1	28,33	28,33	RA
2.12.11.	SINAPI	89514	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	10,00	9,09	BDI 1	11,26	112,60	RA
2.12.12.	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	414,18	BDI 1	513,00	513,00	RA
2.12.13.	SINAPI	97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	2,00	522,52	BDI 1	647,19	1.294,38	RA
2.12.14.	SINAPI	98053	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	2.951,25	BDI 1	3.655,42	3.655,42	RA
2.12.15.	SINAPI	98059	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	3.979,38	BDI 1	4.928,86	4.928,86	RA
2.12.16.	SINAPI	98065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,00	5.558,47	BDI 1	6.884,72	13.769,44	RA
2.13.			**LIMPEZA**					**-**	**1.395,93**	
2.13.1.	SINAPI	99810	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	M2	84,00	7,19	BDI 1	8,91	748,44	RA
2.13.2.	SINAPI	99813	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO/ MÁRMORE/ GRANITO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	M2	157,54	3,32	BDI 1	4,11	647,49	RA

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	QUADRA POLIESPORTIVA E VESTIÁRIOS

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referência 11-2025.xlsm)	11-25 (N DES.)	0	IBIAM SC	23,86%	0,00%	0,00%

Abra o arquivo Referência 11-2025.xlsm

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
0									**603.722,40**

RECURSO

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

IBIAM SC
Local

terça-feira, 14 de janeiro de 2026
Data

CHAIANE RINALDI GONZATTO:07759972938
Assinado de forma digital por CHAIANE RINALDI GONZATTO:07759972938
Dados: 2026.02.02 08:56:50 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: CHAIANE RINALDI GONZATTO
CREA/CAU: 151206-1
ART/RRT: 0

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	-	QUADRA POLIESPORTIVA E VESTIÁRIOS	0

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 03/26	2 04/26	3 05/26	4 06/26	5 07/26	6 08/26	7 09/26	8 10/26	9 11/26	10 12/26	11 01/27	12 02/27
1.	**QUADRA POLIESPORTIVA**	**364.520,12**	% Período:	39,06%	49,46%	11,48%									
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	1.160,94	% Período:	100,00%											
1.2.	CAMPO DE AREIA	282.535,50	% Período:	29,62%	63,82%	6,57%									
1.3.	DRENAGEM	57.528,32	% Período:	100,00%											
1.4.	ELETRICO	23.295,36	% Período:			100,00%									
2.	**VESTIARIOS**	**239.202,28**	% Período:	13,94%		36,16%	49,90%								
2.1.	FUNDAÇAO	30.598,14	% Período:	100,00%											
2.2.	SUPRA ESTRUTURA	15.658,60	% Período:			100,00%									
2.3.	COBERTURA	39.539,25	% Período:			100,00%									
2.4.	ALVENARIA	31.297,27	% Período:			100,00%									
2.5.	PISO	11.959,09	% Período:				100,00%								
2.6.	REVESTIMENTOS PAREDES INTERNAS	12.823,76	% Período:				100,00%								
2.7.	REVESTIMENTO PAREDE EXTERNA	3.959,20	% Período:				100,00%								
2.8.	ESQUADRIAS	28.471,70	% Período:				100,00%								
2.9.	INSTALAÇÕES ELETRICAS	15.990,15	% Período:				100,00%								
2.10.	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	15.869,90	% Período:				100,00%								
2.11.	PONTOS HIDRAULICOS	2.476,59	% Período:				100,00%								
2.12.	REDE EXTERNA	29.162,70	% Período:	9,45%			90,55%								
2.13.	LIMPEZA	1.395,93	% Período:				100,00%								

Total: R$ 603.722,40

		1 03/26	2 04/26	3 05/26	4 06/26	5 07/26	6 08/26	7 09/26	8 10/26	9 11/26	10 12/26	11 01/27	12 02/27
Período:	%:	29,11%	29,87%	21,26%	19,77%								
	Repasse:	-	-	-	-								
	Contrapartida:	175.717,34	180.303,12	128.348,16	119.353,78								
	Outros:	-	-	-	-								
	Investimento:	**175.717,34**	**180.303,12**	**128.348,16**	**119.353,78**								
Acumulado:	%:	29,11%	58,97%	80,23%	100,00%								
	Repasse:	-	-	-	-								
	Contrapartida:	175.717,34	356.020,46	484.368,62	603.722,40								
	Outros:	-	-	-	-								
	Investimento:	**175.717,34**	**356.020,46**	**484.368,62**	**603.722,40**								
	Administração Local:												

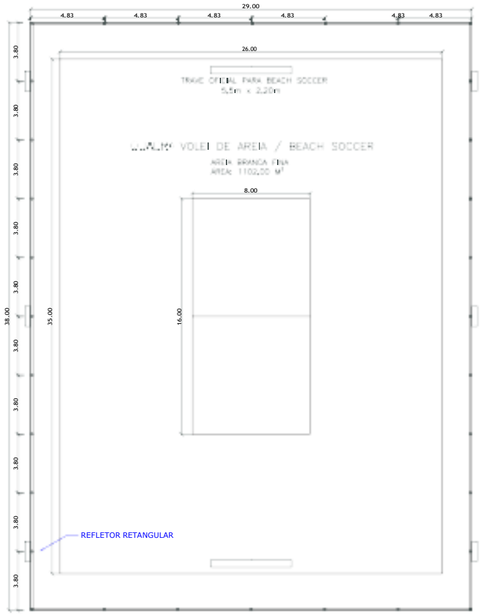
CHAIANE RINALDI GONZATTO:07759972938
Assinado de forma digital por CHAIANE RINALDI GONZATTO:07759972938
Dados: 2026.02.02 08:57:34 -03'00'

IBIAM SC
Local

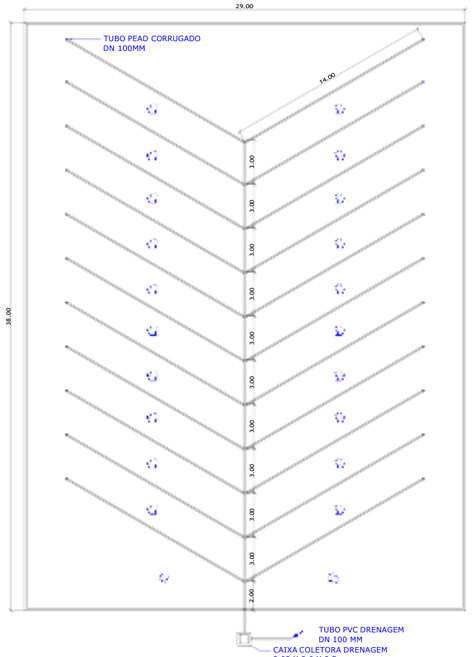
terça-feira, 14 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: CHAIANE RINALDI GONZATTO
CREA/CAU: 151206-1
ART/RRT:

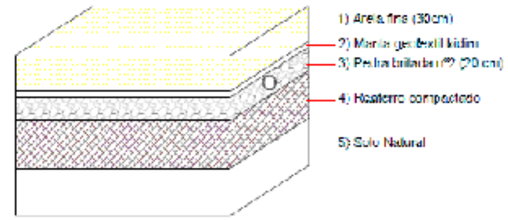
Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

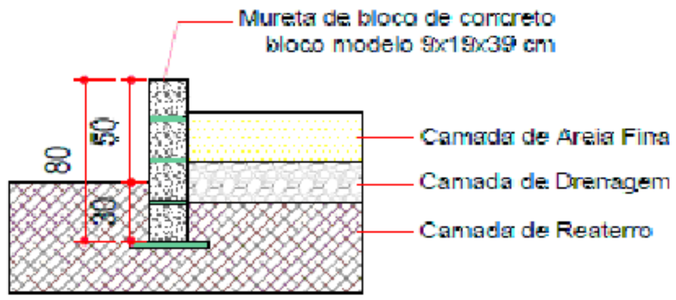


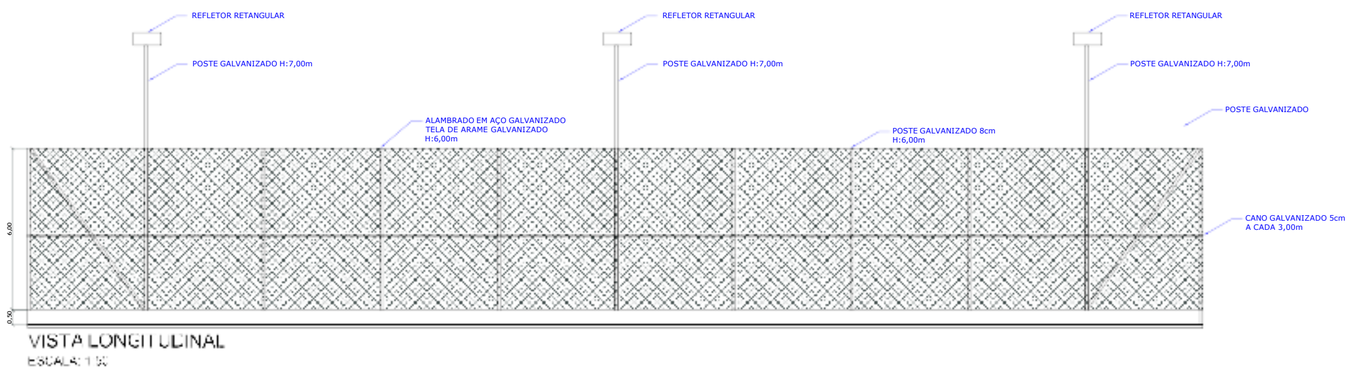
QUADRA POLIESPORTIVA
ESCALA: 1:100
ÁREA: 1102,00 M²



DRENAGEM ESPINHA DE PEIXE
ESCALA: 1:100



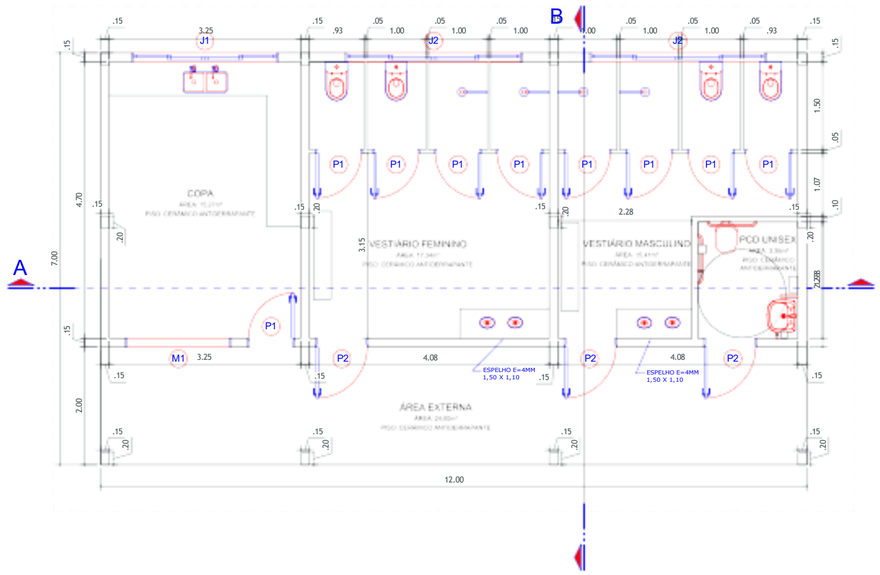




VISTA LONGITUDINAL
ESCALA: 1:50



Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.



PLANTA BAIXA VESTIÁRIOS

ESCALA: 1:50

ÁREA: 96,00m²

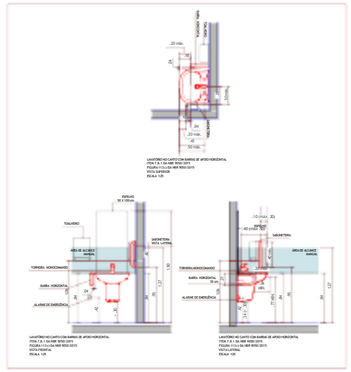


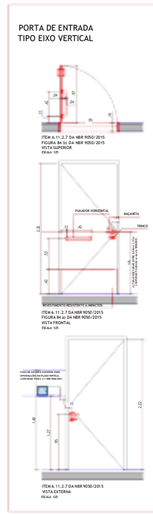
PLANTA DE COBERTURA

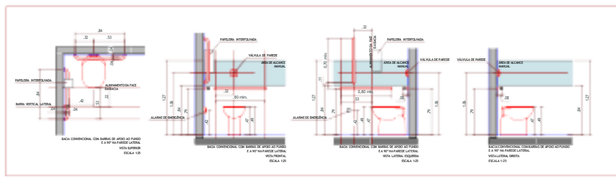
ESCALA: 1:100

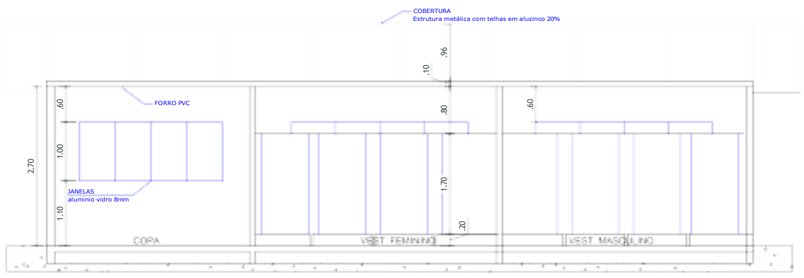
TABELA DE ESQUADRIAS

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAPEITO	MATERIAL	QTD	ÁREA (m²)
J1	Janela de correr 4 folhas	250.0000	100.0000	110	Alumínio e Vidro	1	2.50
J2	Janela de correr 4 folhas	300.0000	50.0000	160	Alumínio e Vidro	2	1.50
J3	Janela basculante	60.0000	60.0000	150	Alumínio e Vidro	1	0.36
M1	Moldura de janela	180.0000	100.0000	110	Vidro	1	1.80
P1	Porta de abrir	80.0000	210	-	Alumínio	9	1.68
P2	Porta de abrir	90	210	-	Alumínio	1	1.89
P3	Porta de abrir	90.0000	210	-	Alumínio	2	1.89



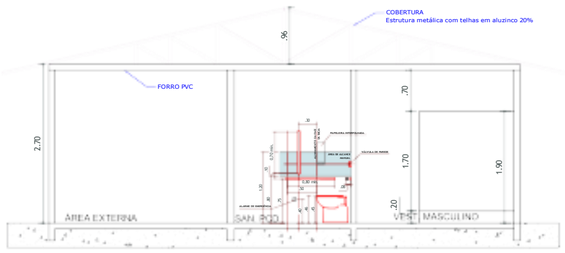






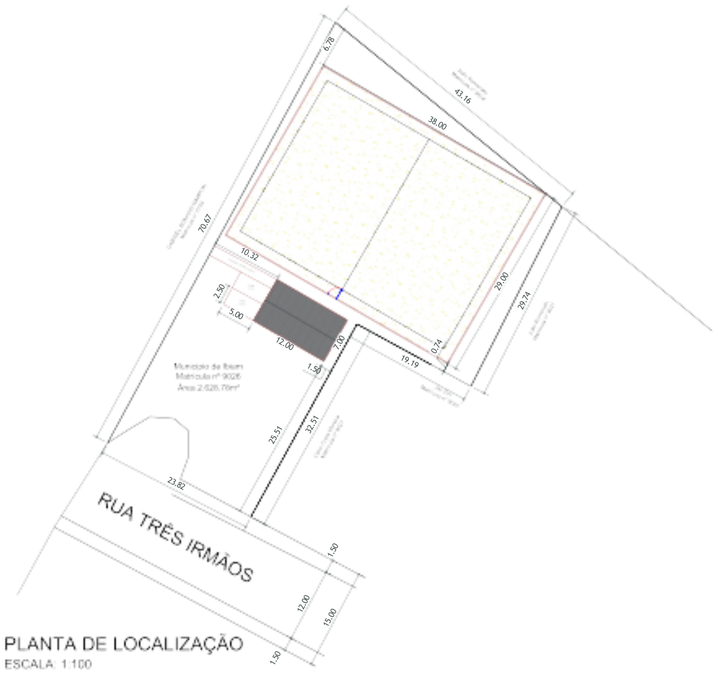
CORTE A - A

ESCALA: 1:50



CORTE B- B

ESCALA: 1:50



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA: 1:100

Obra: QUADRA POLIESPORTIVA DE AREIA E VESTIÁRIOS
Rua Três Irmãos - Ibiam/SC

Especificações: PLANTA BAIXA, CORTES, PLANILHA DE ESQUADRIAS, PLANTA DE COBERTURA, PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Prancha: 02

Proprietário: MUNICÍPIO DE IBIAM
CNPJ 01.612.745/0001-74

Assinatura

Responsável Técnico: CHAIANE RINALDI GONZATTO
CREA/SC 151206-1

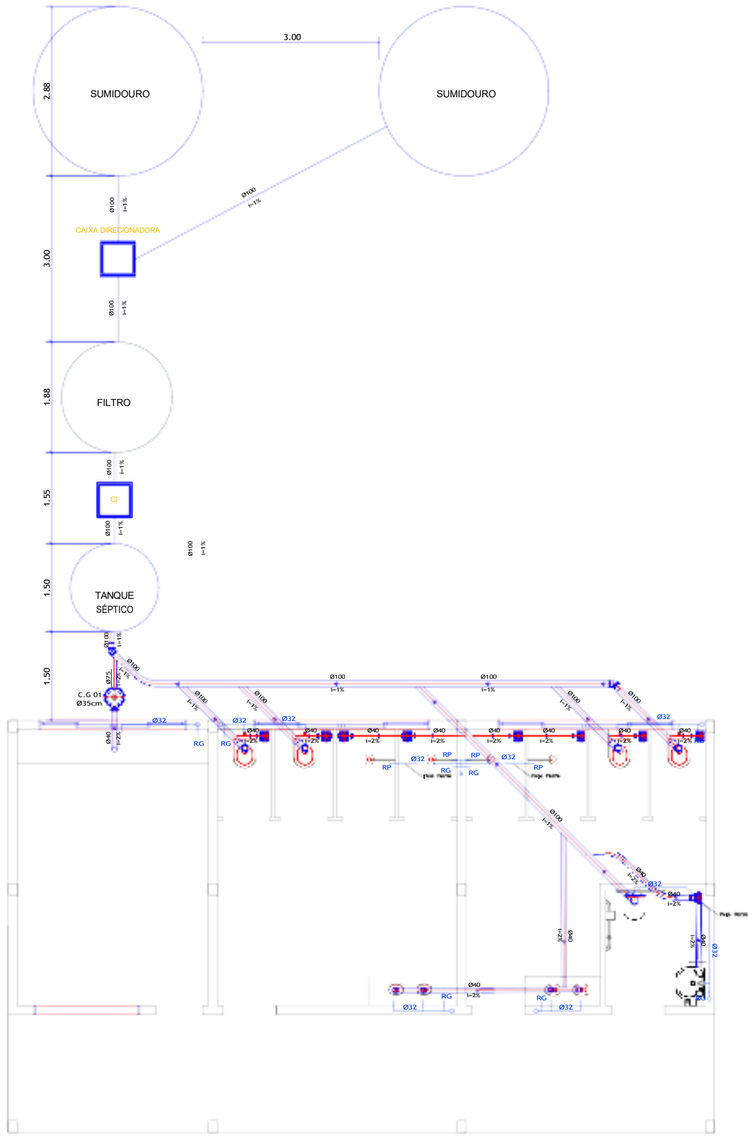
Assinatura

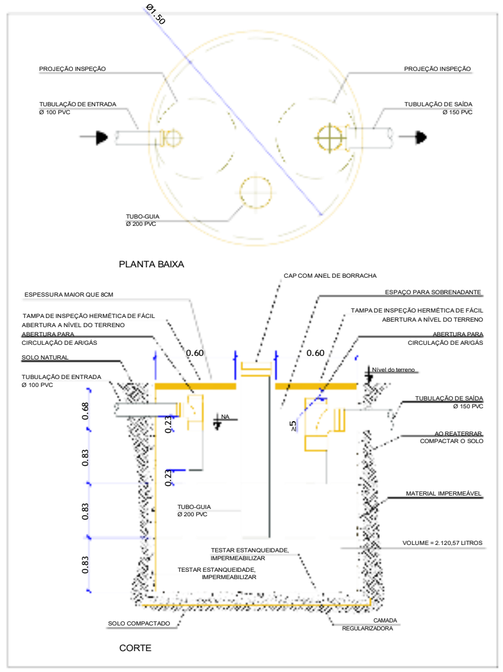
Desenho:

Escala: INDICADA

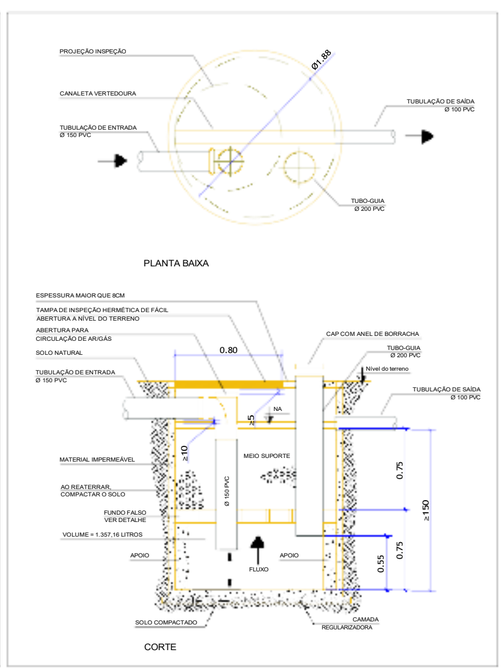
Prefeitura Municipal Ibiam

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

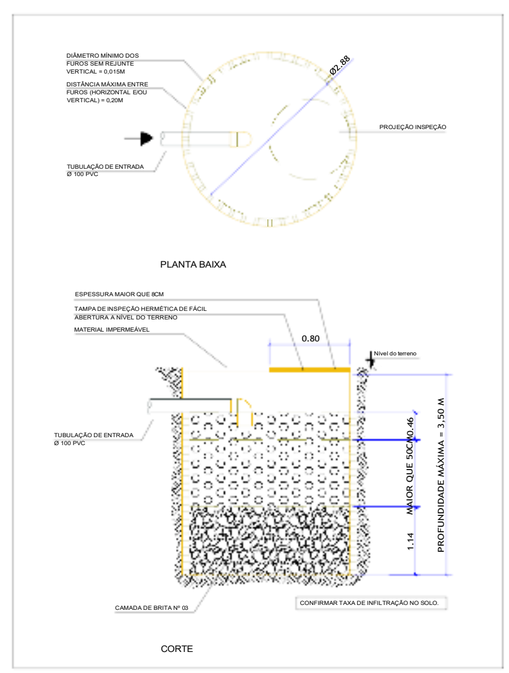




TANQUE SÉPTICO
ESCALA: 1/25



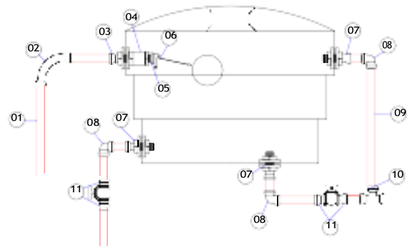
FILTRO ANAERÓBIO
ESCALA: 1/25



SUMIDOURO
ESCALA: 1/25

DETALHE DA CAIXA D'ÁGUA

CAIXA D'ÁGUA 500 L

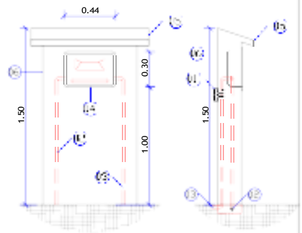


RELAÇÃO DE MATERIAS:

1 - TUBO SOLDAVEL 32mm.
2 - CURVA 90° SOLDÁVEL 32mm
3 - ADAPTADOR SOLDAVEL C/ FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 32mm x 1"
4 - LUVA ROSCÁVEL 1".
5 - REDUÇÃO ROSCÁVEL 1" x 3/4".
6 - TORNEIRA-BÓIA 3/4".
7 - ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 50mm x 1.1/2"
8 - JOELHO SOLDÁVEL 50mm
9 - TUBO SOLDÁVEL 50mm
10 - TE SOLDÁVEL 50mm
11 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50mm x 1.1/2"

DETALHE DA LIGAÇÃO DA REDE ATÉ O CONSUMO

ESCALA = 1 : 25



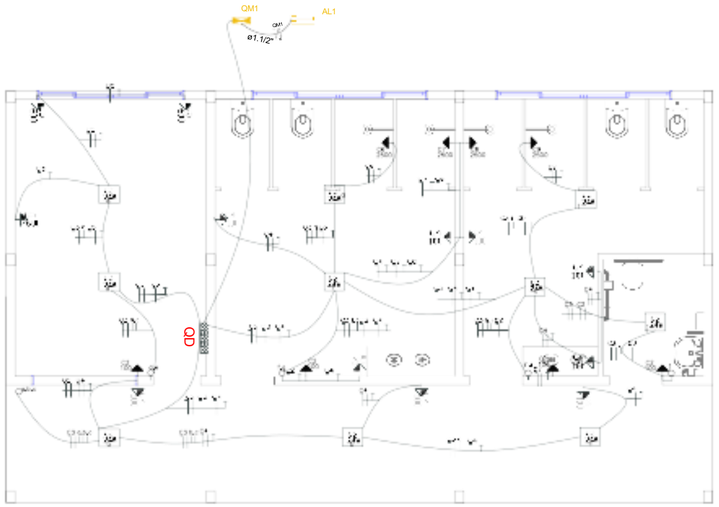
1 - REGISTRO DE MANOBRA DO USUÁRIO
2 - ENTRADA DA REDE
3 - SAÍDA PARA CONSUMO
4 - TAMPA DE PROTEÇÃO HIDRÔMETRO
5 - PINGADEIRA
6 - MURETA DE LOCAÇÃO DO HIDRÔMETRO

	RALO SIFONADO
	REGISTRO DE PRESSÃO
	REGISTRO DE GAVETA
	CAIXA DE GORDURA
	CAIXA DE INSPEÇÃO
	TUBULAÇÃO ÁGUA FRIA - PVC
	ESGOTO PRIMÁRIO - PVC
	ESGOTO SECUNDÁRIO - PVC

Prefeitura Municipal Ibiam

03

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.



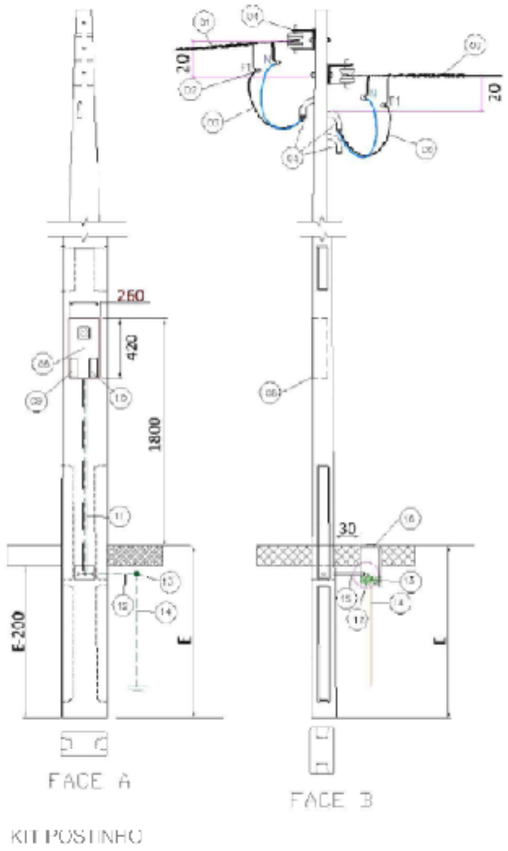
PROJETO ELETRICO

ESCALA: 1:100

ÁREA: 16,00m²

LEGENDA

	CONDUTOR NEUTRO
	CONDUTOR FASE
	CONDUTOR RETORNO
	FIO TERRA
	QUADRO DE DISTRIBUICAO
	QUADRO DE MEDICAO
	PONTO DE LUZ NO TETO
	TOMADA A 2,10m DE ALTURA
	TOMADA A 1,10m DE ALTURA
	TOMADA A 0,30m DE ALTURA
	INTERRUPTOR SIMPLES
	INTERRUPTOR 2 TECLAS

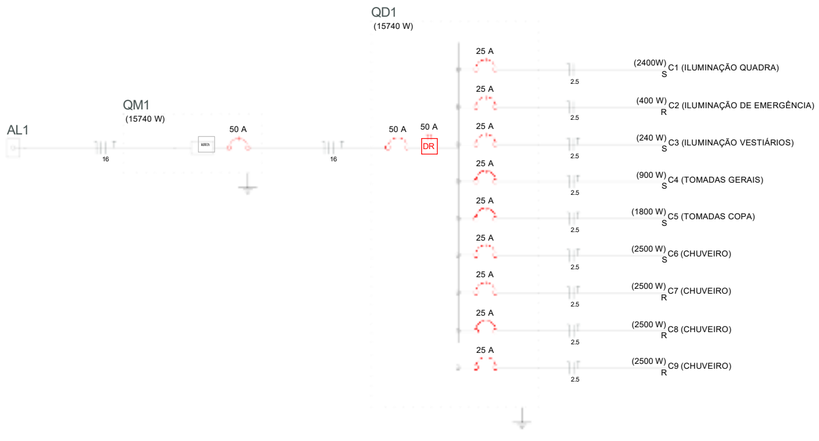


KIT POSTINHO

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Barnel de ligação em alumínio, tipo prensa.
02	Conector curvo em perfil de cobre.
03	Barnel de entrada com rosca soldável, curvo, com bolsa roscada - PVC 90°, para ELETRODUTO para CABO com forma especificação Celesc, instalar conector terminal adequado para conexão com medidor e cordoalha.
04	Arruela em aço galvanizado para haste de aterramento.
05	Solda exotérmica cadweld "eletrodo" (alimentação 1/0", 1/2", cu 2" - 35 cm para conexão de entrada aterramento 3/4", para com as cordoalhas).
06	Barnel de saída com rosca soldável, curvo 90°, com bolsa roscada PVC 90° ou HPDE 90° para CABO com forma especificação Celesc, instalar conector terminal adequado para conexão com medidor e cordoalha.
07	Barnel de carga
08	Cabo, para condutor, nu 50 mm, cobre, conforme NBR 13.560.
09	Vara de 3M.
10	Anéis metálicos (proteção aparafi).
11	Eletrodo de 3/4", rígido ou perfilado de cobre para aterramento de Haste de.
12	Cabo de aterramento nu, classe 2 e 3, conforme NBR 6.524 e NBR 7.271, na cor verde e amarelo, isolação para 1.000 V (750 V fase-fase).
13	Conector de aterramento, com forma especificação 04 da norma ft 322.0002 da celesc.
14	Haste de aterramento com Ø 5/8" ou 3/4" e 2,40m e Ø 254 µm de cobre conforme NBR 13.571 e especificação Celesc T-322.0002.
15	Solda exotérmica cadweld "eletrodo" (alimentação 1/0", 1/2", cu 2" - 35 cm para conexão de entrada aterramento 3/4", para com as cordoalhas).
16	Caixa de passagem de aterramento.

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Iluminação W		Tomadas (W)			Pot. total. (W)	Fases
			LED 200	LED 24	100	600	2500		
QD1		2F+N+T							R+S
C1	ILUMINAÇÃO QUADRA	F+N	12					2400	S
C2	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	F+N			04			400	R
C3	ILUMINAÇÃO	F+N		10				240	S
C4	TOMADAS GERAIS	F+N+T			9			900	S
C5	TOMADAS COPA	F+N+T				3		1800	S
C6	CHUVEIRO	F+N+T					1	2500	S
C7	CHUVEIRO	F+N+T					1	2500	R
C8	CHUVEIRO	F+N+T					1	2500	R
C9	CHUVEIRO	F+N+T					1	2500	R
C10									
C11									
C12									
TOTAL			12	10	13	3	4	15740	R+S





Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SIMIONI, Camilo Cezar Minosso Gatti. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KZD-Y9G-QNW-K46.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 05/02/2026 às 09:46:33

Assinantes

✓ ANDRE LUIS SIMIONI

Assinou em 05/02/2026 às 14:12:20 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ANDRE LUIS SIMIONI com o CPF ***.503.139-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, ANDRE LUIS SIMIONI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Camilo Cezar Minosso Gatti

Assinou em 05/02/2026 às 14:19:01 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de CAMILO CEZAR MINOSSO GATTI com o CPF ***.038.089-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Camilo Cezar Minosso Gatti, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KZD **Y9G** **QNW** **K46**